



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.394, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 4.392/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público no período Carnavalesco.

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20(segunda-feira), 21(terça-feira) e 22(quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.392/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal de Codó-MA